



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.S.G.
Data: 30/04/2020
Caderno: Gabinete
Página: 01
Título: Decreto Nº 105/2020 –
Medidas restritivas de
enfrentamento de emergência
de saúde pública decorrente do
NOVO CORONAVÍRUS.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 30 de abril de 2020.

GABINETE

DECRETO Nº 105/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção a saúde de alunos, professores e demais servidores que atuam nas Unidades de Ensino deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo Coronavírus, (COVID-19),

DETERMINO que as aulas nas Unidades de Ensino do Município de São Gonçalo fiquem suspensas até o dia 22 de maio de 2020, podendo este prazo ser revisto a qualquer tempo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, de 30 de abril de 2020.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito